

ATA Nº 04
CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº000288/2012 – Unidade de Gestão Patrimonial
TIPO: Menor Preço.
DATA DO EDITAL: 27.07.2012
DATA ABERTURA HABILITAÇÃO: 29.08.2012, às 09h30min.
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 04 (quatro).
DATA ABERTURA PROPOSTAS: 21.09.2012, às 09h15min.
NÚMERO DE HABILITADAS: 03 (três).

OBJETO: O presente procedimento licitatório destina-se a execução de obras civis de adequação à Lei de Acessibilidade em Agências e Postos localizadas na Grande Porto Alegre (elencadas abaixo), conforme descrito nos anexos do presente edital.
- Ag. Avenida dos Estados, na Avenida dos Estados, nº 2001 – Porto Alegre/RS;
- Ag. Caminho do Meio, na Avenida Protásio Alves, nº 848 – Porto Alegre/RS;
- Ag. União, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 1109 – Porto Alegre/RS;
- PAB Brigada Militar, na Rua dos Andradas, nº 522 – Porto Alegre/RS;
- PAB DEMAE, localizado na Rua Fernando Gomes, nº 183 – Porto Alegre/RS;
- PAB Mercado Público, no Mercado Público, Lojas 108 a 120 – Porto Alegre/RS.

DESTINO: Agências e Postos pertencentes à Sureg Grande Porto Alegre.

APROVAÇÃO: Pela Diretoria em 09.01.2012, conforme despacho do Comitê de Gestão Bancária Administrativo de 09.01.2012 e pelo Comitê de Gestão Administrativo em 06.01.2012, por proposição da Unidade de Engenharia de 06.01.2012.

1 - EMPRESAS HABILITADAS:

- 1.1 - **DG** Engenharia e Construções Ltda. EPP.
- 1.2 - **JS** Loteadora e Urbanismo Ltda
- 1.3 - **VETORIAL** Construções Ltda.

2. JULGAMENTO:

Com base nos documentos que formam o presente processo e no parecer técnico emitido pela Unidade de Engenharia, datado de 10.10.2012 e recebido na mesma data, deliberamos o que segue:

Item Único - Execução de obras civis de adequação à Lei de Acessibilidade em Agências e Postos pertencentes à Sureg Grande Porto Alegre.

a) Classificar a proposta da licitante como seguem:

ORDEM	LICITANTES	VALOR TOTAL
1º	JS Loteadora e Urbanismo Ltda.	R\$ 186.067,04
2º	DG Engenharia e Construções Ltda. EPP	R\$ 188.291,35

Considerando a Lei Complementar Federal nº 0123/06, asseguramos como critério de desempate o disposto nos subitens **13.6.3**, **13.6.4** e **13.6.5**, do Edital - entre as empresas JS Loteadora e Urbanismo Ltda. - em relação ao **ITEM Único** acima e da Planilha de Especificações e com base no que faculta o subitem **13.6.7**, a empresa DG Engenharia e Construções Ltda. EPP poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação da Ata de Classificação das Propostas, através de seu representante legal sob pena de preclusão, o que caso não ocorra, implicará na manutenção da proposta originalmente classificada no referido certame.

Oportunamente as licitantes serão informadas da data e horário da **SESSÃO PÚBLICA DO SORTEIO DE DESEMPATE**.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2012.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Claudio Monroe Massetti
Presidente.

Erno Luiz Fleck

Álvaro Luís Azevedo Guazzelli